



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09h:00min do dia 08 de outubro de 2019 (08/10/2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação - FMS, na sede da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, reuniu-se o Presidente, nomeado pela portaria nº 011/2019, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como Comissão o Sr. Adson Leão da Silva, e o Sr. Manoel Alves de Melo, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora secretária, autorizando, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, a abertura de um processo licitatório com objetivo da **Contratação de empresa de engenharia para fins de continuação e conclusão dos serviços de reforma do Centro de Especialidade da Vitória - CESV**. Iniciou-se o referido processo Licitatório 019/2019, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 004/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução empreitada por preço unitário. Sendo sua publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, no Diário Oficial do Estado - CEPE do dia 20/09/2019 no Diário de Pernambuco e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE no mesmo dia e no quadro de avisos existente na entrada principal da CPL no prédio da prefeitura. Adquiriu o Edital deste certame várias empresas conforme protocolos anexos a este instrumento convocatório. Iniciada a sessão na hora marcada, se fez presente as empresas: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.587.379/0001-55, situada na Rua MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, 52, CENTRO, IGARASSU – PE; neste ato representada pela Sra. Rejane César da Silva De Lima, CPF: 685.821.374-00; SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.596.625/0001-81, situada na Rua DELMIRO GOUVEIA, nº 242 Sala C 03, MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTAO-PE, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO GOMES SANTIAGO, CPF: 685.834.274-53; CORINTHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.506.139/0001-62, situada na Rua Albatroz nº 181, Afogados, Recife -PE, neste ato representada pelo Sr. Marcus Ricardo Barbosa Duarte, CPF: 772.719.204-04; RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38, Situado na AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3341, SALA 0207 EDF EMP TACARUNA CXPST 003, TORREAO, RECIFE-PE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Lima Galdino Silva, CPF: 108.047.184-74 e por fim a empresa COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 01.079.262/0001-56, situada na Rua IBIA, 172, CASA AMARELA, Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. HERBERT VARELA FONSECA, CPF: 616.531.104-06,** se fez presente, conforme lista de frequência anexada ao processo. Vale registrar que em concordância com as empresas presentes **foi dada uma tolerância de 20 minutos**, porém nenhuma empresa a mais compareceu. Em continuidade foi solicitado os credenciamentos de todos como também os envelopes de habilitação e proposta de preço, antes de receber o presidente solicitou que todos rubricassem os fechos dos envelopes como também os credenciamentos. Ao termino foi aberto os envelopes de habilitação na frente de todos os presentes os quais foram rubricados e verificados por todos. O presidente informou que que toda a documentação fiscal foi verificada e estando em conformidade com o edital e que a documentação referente ao acervo técnico será encaminhado ao setor de engenharia para que seja fornecido um parecer técnico de aceitabilidade. Foi verificado que o edital consta um erro em seus anexo em relação ao objeto que consta “ **Contratação de empresa de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital**” quando o processo é referente a **continuação e conclusão dos serviços de reforma do Centro de Especialidade da Vitória – CESV, com isso a empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.587.379/0001-55, apresentou seus envelopes e anexo com o objeto diferente, no entanto se tratando de um erro do edital o presidente informa que não**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



é motivo de inabilitação tendo em vista que a mesma apresentou a numeração do processo e modalidade adequada. Por fim e após as empresas verificarem as documentações uma das outras. Em sua conclusão foi perguntado aos presentes se teria algum questionamento sobre a habilitação das empresas e o presidente ouviu resposta positiva por parte da empresa **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 01.079.262/0001-56** no qual alegou que o CAT apresentado pela empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38** não tem seu responsável técnico registrado no CRQ da empresa. Já a empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** contra argumentou dizendo que o edital exige apenas uma comprovação de vínculo com a empresa tanto por CRQ quanto por contrato e solicita que seja feita uma diligência junto ao CREA para comprovar que o engenheiro faz parte do CRQ da empresa. Ao término e não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deixa claro que na conclusão das verificações das habilitações por parte da engenharia e diligência pela internet por parte da CPL será lavrado um Ata de julgamento de Habilitação na qual irá constar todos os pontos levantados sobre a documentação apresentadas pelas as empresas com suas respectivas Habilitações e caso necessário suas respectivas Inabilitações do certame e que o resultado será publicado em diário oficial. Vale ressaltar que todos os envelopes de proposta estão em poder da CPL. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que Eu, Adson Leão da Silva, membro da comissão – dou fé, as 13:20min. Vitória de Santo Antão, 08 de outubro de 2019.

Breno Rodrigues Lima
Presidente

Adson Leão da Silva
Membro

Manoel Alves de Melo
Membro

ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.587.379/0001-55

SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.596.625/0001-81

CORINTHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.506.139/0001-62

RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38

COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 01.079.262/0001-56



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09h:30min do dia 14 de Outubro de 2019 (14/10/2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação - FMS, na sede da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, reuniu-se o Presidente, nomeado pela portaria nº 011/2019, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como Comissão o Sr. Adson Leão da Silva, e o Sr. Manoel Alves de Melo, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em conclusão após verificação técnica por parte da engenharia, no qual desabilitou a empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.587.379/0001-55**, situada na Rua MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, 52, CENTRO, IGARASSU – PE, conforme parecer técnico da engenharia “não apresentou certificação quanto à qualificação, referente a um dos itens de maior relevância técnica, e, portanto, não comprova sua habilitação”. Fica **HABILITADAS** as empresas: **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38**, Situado na AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3341, SALA 0207 EDF EMP TACARUNA CXPST 003, TORREAO, RECIFE-PE, **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.596.625/0001-81**, situada na Rua DELMIRO GOUVEIA, nº 242 Sala C 03, MATRIZ, VITÓRIA DE SANTO ANTAO-PE, **CORINTHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.506.139/0001-62**, situada na Rua Albatroz nº 181, Afogados, Recife -PE, **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.079.262/0001-56**, situada na Rua IBIA, 172, CASA AMARELA, Recife-PE, não havendo questionamentos quanto suas habilitações e após verificado pelo presidente e encontrava-se conforme solicitado em edital. Vale ressaltar que todos os documentos possíveis de diligência via internet foram feitas. Fica assim aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme lei, com vistas aos autos na sala da CPL. Este julgamento será publicado no diário oficial e o prazo ficará aberto apenas após sua publicação para conhecimento de todos. Fica marcada na publicação, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que Eu, Adson Leão da Silva, membro da comissão – dou fé, as 11h:52min. Vitória de Santo Antão, 14 de outubro de 2019.

Breno Rodrigues Lima
Presidente

Adson Leão da Silva
Membro

Manoel Alves de Melo
Membro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA II DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às 09h:00min do dia 23 de outubro de 2019 (23/10/2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação - FMS, na sede da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, sito à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, reuniu-se o Presidente, nomeado pela portaria nº 011/2019, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como Comissão o Sr. Adson Leão da Silva, e o Sr. Manoel Alves de Melo, todos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em atendimento a Senhora secretária, autorizando, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, a abertura de um processo licitatório com objetivo da **Contratação de empresa de engenharia para fins de continuação e conclusão dos serviços de reforma do Centro de Especialidade da Vitória - CESV, neste Município.** Iniciou-se o referido processo Licitatório 019/2019, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 004/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução empreitada por preço unitário. Sendo sua publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, no Diário Oficial do Estado - CEPE do dia 20/09/2019 no Diário de Pernambuco e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE no mesmo dia e no quadro de avisos existente na entrada principal da CPL no prédio da prefeitura. Iniciou-se o referido processo Licitatório 019/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob nº 004/2019. Sendo sua publicação, com o resumo das informações da continuidade do procedimento licitatório, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 15/10/2019 e no quadro de avisos existente na entrada principal da CPL no prédio da prefeitura. Chegando a hora marcada, apenas as empresas: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.596.625/0001-81, situada na Rua DELMIRO GOUVEIA, nº 242 Sala C 03, MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTAO-PE, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO GOMES SANTIAGO, CPF: 685.834.274-53 e a RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38, Situado na AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3341, SALA 0207 EDF EMP TACARUNA CXPST 003, TORREAO, RECIFE-PE, neste ato representada pelo Sr. neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Lima Galdino Silva, CPF: 108.047.184-74.** Vale registrar que em concordância com a empresa presentes foi dada **uma tolerância de 10 minutos**, porém, mas nenhuma empresa compareceu. Dado o início foi solicitado que a empresa presente verificasse os fechos dos envelopes de propostas e rubricassem pra posterior abertura. Ao fazer a abertura dos envelopes de propostas observou a seguinte classificação: em 1º lugar com o menor valor a empresa **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.596.625/0001-81**, com o valor de R\$ 493.864,37 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos); 2º lugar a empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38**, com o valor de R\$ 497.474,34 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); 3º lugar a empresa **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 01.079.262/0001-56**, com o valor de R\$ 556.368,86 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e por fim em 4º lugar a empresa **CORINTHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.506.139/0001-62**, com o valor de R\$ 569.875,89 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Ao termino o presidente perguntou ao presente se o mesmo tinha intensão de se manifestar quanto a proposta da empresa vencedora no qual houve resposta positiva. A empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38** informa que a empresa vencedora **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.596.625/0001-81**, descumpriu



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



item 9.2 não apresentando o valor dos itens na planilha orçamentária por extenso. O presidente da CPL se pronunciou quanto a alegação da empresa **RELPA ENGENHARIA**, registrou que o fato alegado não gera motivo para desclassificação da empresa aja vista, ao nosso ver, tratasse de uma falha de natureza formal conforme item 9.8.5 uma vez que a ausência da descrição dos valores unitários por extenso na planilha orçamentária não impede a identificação dos valores apresentados e prezando pela proposta mais vantajosa. Desta forma resolve por não acatar a impugnação referente a este ponto. Em continuidade o presidente registra que a proposta será encaminhada ao setor de engenharia a proposta e as planilhas apresentada pela vencedora e as demais participantes, como também ressalta que o resultado da proposta ora vencedora ficará condicionada à avaliação por parte da engenharia do município a qual emitirá um parecer técnico de aceitabilidade da proposta vencedora, verificando todas as planilhas e composição de preços, e que após a análise o resultado do certame será publicado no diário oficial dos Municípios - AMUPE. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, determinou que se encerrasse a presente reunião, do que eu, Breno Rodrigues Lima, dou fé. Encerrada a sessão as 11:55h. Vitória de Santo Antão, 23 de outubro de 2019.

Breno Rodrigues Lima
Presidente

Adson Leão da Silva
Membro

Manoel Alves de Melo
Membro

SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.596.625/0001-81

RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.414.627/0001-38